

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
ARARANGUÁ  
ATA DA XLVI ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMITÊ ARARANGUÁ**

1       Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e  
2       dezesete), às 13h30min, no auditório do CETRAR/EPAGRI, em  
3       Araranguá, realizou-se a 46ª Assembleia Ordinária do Comitê de  
4       Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Presentes,  
5       os representantes da Diretoria do Comitê, os representantes das  
6       entidades-membro e SDS/DRHI, representantes do Mampituba e  
7       demais entidades interessadas, conforme livro de presenças. O  
8       presidente Sérgio Marini deu boas vindas a todos os presentes e  
9       iniciou a assembleia fazendo a leitura da pauta do dia que contém os  
10      seguintes assuntos: 1º Aprovação da Ata da XLV Assembleia  
11      Ordinária realizada em 17 de novembro de 2016; 2º Aprovação da  
12      Resolução de Conflitos; 3º Aprovação do relatório das atividades  
13      2016; 4º Situação do recurso financeiro para 2017 e prestação de  
14      contas 2015 a 2017; 5º Convite Dia Mundial da Água em 22 de  
15      março de 2017. Após a leitura da ordem do dia prosseguiu com o 1º  
16      assunto de pauta - Aprovação da Ata da XLV Assembleia Ordinária  
17      realizada em 17 de novembro de 2016, Marini explicou que esta ata  
18      já foi enviada por e-mail. Todos aprovam a ata. 2º Assunto de pauta  
19      Aprovação da Resolução de Conflitos: O presidente comentou que a  
20      resolução foi avaliada e corrigida pelos técnicos da SDS/DRHI e  
21      elaborada pela diretoria do comitê juntamente com a comissão  
22      consultiva e passou a palavra para a consultora Michele que fez a  
23      leitura da Resolução para os membros. Finalizando a leitura o  
24      presidente questionou se alguém tem algum questionamento,  
25      explicou que esta resolução foi construída para que possamos  
26      trabalhar com os conflitos existentes na bacia, principalmente nos  
27      meses de novembro e dezembro, e o papel do comitê  
28      principalmente é mediar conflitos. Foram solucionados dois conflitos  
29      um com bastante êxito, e esta resolução nos irá auxiliar.  
30      Sugestões: Noemia Bohn (Consultoria Jurídica SDS/DRHI) sugeriu  
31      incluir a data de hoje dia 16 de março de 2017 na resolução, e onde  
32      cita a lei federal acredita que nos precisa transcrever. Michele  
33      Pereira da Silva (consultora Comitê) questionou para a Noemia como  
34      funciona a ordem para numeração das resoluções? Noemia explicou



35 que é sequencial e não por ano e fez uma correção no Art 5º item j)  
36 encaminhamento do parecer na forma de Resolução ao Presidente  
37 do Comitê, para ser encaminhado, ou não, aos órgãos e entidades de  
38 controle e fiscalização. Noemia sugere que o parecer em forma de  
39 resolução seja encaminhado à Assembleia e não ao Presidente,  
40 Noemia entende ser necessário passar pela aprovação pela  
41 assembleia para a assembleia deliberar, e que a assembleia é  
42 soberana. Marini pediu a palavra para explicar que os conflitos  
43 surgem de um dia para o outro, e que apenas é comunicada a  
44 assembleia, pois temos apenas três assembleias anuais. Noemia  
45 sugeriu fazer assembleia extraordinária, e não vê toda esta  
46 autonomia para a comissão da resolução de conflitos aprovar o  
47 parecer, pois quem tem que dar a palavra final é a assembleia do  
48 comitê no parecer. Marini comentou que se estas orientações darão  
49 segurança jurídica será seguido para ter o amparo legal. A  
50 assembleia aprova a sugestão da noemia para encaminhar os  
51 pareceres elaborados para a Assembleia. Claudio Zilli (ACIC) sugeriu  
52 duas colocações: Primeiro, concorda com a Drª Noemia que precisa  
53 ser a assembleia, qualquer resolução que tenha que ser feita, é  
54 indiscutível que precisa passar pela assembleia. Segunda colocação,  
55 onde fala na resolução sobre a formação da comissão de resolução  
56 de conflitos, Zilli comenta que não ficou claro quem faz parte desta  
57 comissão e por quanto tempo, e se em cada conflito é indicada a  
58 uma comissão. Questiona ainda se teria que incluir um novo artigo  
59 quem irá escolher estes membros para a comissão e qual a vigência  
60 do mandato dessa comissão, ou cada conflito elege uma comissão.  
61 Marini repassou para a assembleia que em 24 de junho de 2016 foi  
62 aprovado no CERH que o terceiro uso de água passa pelo comitê  
63 analisar, e sobre a resolução colocou que a assembleia é soberana e  
64 se um conflito for entre agricultores serão chamados técnicos que  
65 entendam da agricultora para mediar o conflito e ajudar a  
66 solucionar. Noemia (SDS/DRHI) sugeriu criar uma câmara técnica  
67 para a resolução de conflitos e incluir na comissão um ou dois  
68 representantes de cada setor. O quê a Drª Noemia entende é que  
69 pelo próprio regimento que está vigente o certo é criar uma câmara  
70 técnica, e ainda aumentar o número de integrantes que compõe a  
71 comissão e pegar um representante de cada setor dos usuários por  
72 exemplo, um da industria outro da agricultura. Outra contribuição



73 feita por Nomeia foi para excluir o nome "sociedade civil" e colocar  
74 como população da bacia. Rosinei Freitas da Rosa (Polícia Ambiental)  
75 comentou que precisamos criar a câmara técnica, para depois definir  
76 a função que irá exercer. O presidente Marini comentou que seriam  
77 7 grandes setores, e poderíamos criar uma câmara técnica com sete  
78 representantes destes setores. Michele (Consultora do Comitê)  
79 explicou que quando foi criada esta resolução ainda não havia feito a  
80 averiguação para a alteração do regimento interno e no antigo  
81 regimento não havia câmaras técnicas, e só agora em 1 de fevereiro  
82 que surgiram com este novo regimento. Marini comentou que  
83 quando somos chamados para solucionar conflitos, geralmente  
84 precisa de certa urgência ou emergência para resolver algum impasse e  
85 agora com o novo regimento será extinta a comissão consultiva e  
86 ficará apenas a diretoria executiva, deste modo teremos um ano  
87 para adaptação para o novo regimento interno. Claudio Zilli (ACIC)  
88 sugeriu que esta resolução fosse inserida no regimento interno,  
89 deixar ela valendo como uma comissão durante este um ano  
90 transição para adaptação e depois incluir ela como uma câmara  
91 técnica. Nomeia (SDS/DRHI) colocou que não teria como fazer esta  
92 inclusão no regimento e explicou que é um ano para se adequar  
93 após a publicação do regimento no diário oficial do Estado, e  
94 concordou que pode deixar a comissão durante este período e  
95 futuramente transformar em câmara técnica. Finalizou suas  
96 colocações, ressaltando novamente que é necessário passar por  
97 assembleia, os pareceres elaborados pela comissão de resolução de  
98 conflitos. Davide Tomazi Tomaz (SRTM) manifestou-se e entende  
99 que como é uma chamada para o comitê, realmente seria necessário  
100 passar por assembleia os pareceres, para ter amparo legal. Volnei  
101 Meller (EPAGRI) sugeriu que em caráter de urgência e pela  
102 necessidade da criação desta comissão e com algumas ressalvas,  
103 quando ocorrerem conflitos em situações mais simples, a resolução  
104 dos conflitos poderia passar apenas pela comissão. Meller propôs  
105 também, que quando for algo mais complicado, que se coloque no  
106 encaminhamento do conflito que caso algum segmento se sentir  
107 lesado com o que está sendo encaminhado no conflito, deverá  
108 acionar o comitê e chamar a assembleia geral para tomar a decisão.  
109 Marini lembrou aos membros que precisamos dar um  
110 encaminhamento. Renato Bez Fontana (SDS/DRHI) manifestou-se e



111 colocou que vê com bons olhos a comissão que dá um respaldo para  
112 o presidente, e frisou que o órgão máximo tem que ser a assembleia,  
113 porém de forma emergencial é bom ter a comissão para auxiliar.  
114 Também comentou sobre projeto piloto que será implantado para a  
115 outorga na sub-bacia do Manoel Alves, e esta comissão cai em boa  
116 hora. Encaminhamento: para ser deliberado deve passar por  
117 assembleia os pareceres e durante o período de transição do novo  
118 regimento (1 ano após a publicação em diário oficial do Estado)  
119 ficará como uma comissão de resolução de conflitos e futuramente  
120 será transformada em uma câmara técnica. Claudio Zilli (ACIC)  
121 insistiu que deve citar na resolução a vigência da comissão de um  
122 ano e como serão feitas as indicações dos membros desta comissão.  
123 Noemia colocou que precisa resolver quem serão os indicados para  
124 esta comissão. Everson Casagrande (SAMAE) sugere que seja a  
125 diretoria do comitê sejam os integrantes fixos da comissão e os  
126 demais membros não sejam fixos e sejam nomeados conforme a  
127 necessidade do conflito para cada setor. Encaminhamento: Artº 1º  
128 O presidente da bacia poderá criar uma comissão para conflito com  
129 o objetivo de compartilhar diferentes interesses dos usuários de  
130 água da bacia. ARTº 2º A Comissão de Mediação de Conflitos será  
131 formada de acordo com as características de cada conflito por no  
132 mínimo 04 membros, sendo 01 da Diretoria Executiva do Comitê, e  
133 01 Representante de cada setor do comitê: Usuários de Água,  
134 População da bacia e Governamentais. Meller(EPAGRI) pediu um  
135 esclarecimento onde cite que os conflitos terão que passar por  
136 assembleia e que não contempla a agilidade administrativa  
137 necessária, e a assembleia deve ser chamada quando for um caso  
138 excepcional. Noemia (SDS/DRHI) explicou que os conflitos que  
139 chegam ao Comitê para serem mediados precisam ser conflitos  
140 relevantes, e não brigas de vizinhos e que o Comitê tem que ter  
141 como critério um impacto relevante para a bacia para ser analisado.  
142 Diante destas argumentações Meller (EPAGRI) retira suas  
143 colocações. Após as sugestões e correções todos aprovam a  
144 resolução de conflitos, segue a resolução aprovada pela assembleia  
145 geral: "**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA**  
146 **HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE**  
147 **2017.** Estabelecem diretrizes para a resolução de conflitos pelo uso  
148 da água na CGBHRA.O COMITE DE GERENCIAMENTO DA BACIA



149 HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ – CGBHRA, no uso das  
150 atribuições que lhe confere o Decreto Estadual 3.620/01. E  
151 considerando o que estabelece o seu Regimento Interno, aprovado  
152 pelo Decreto Estadual nº 782/03, e, ainda, **Considerando** a  
153 necessidade de estabelecer diretrizes gerais para a resolução de  
154 conflitos, de forma a implementar o Plano de Recursos Hídricos da  
155 Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá, homologado na 44ª reunião do  
156 Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina no dia 24  
157 de novembro de 2016. **Considerando** o art. 1º da Lei Federal nº  
158 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece em seu princípio no  
159 inciso III que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos  
160 hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;  
161 **Considerando** o art. 38 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de  
162 1997, que estabelece a atribuição dos Comitês, no âmbito de sua  
163 área de atuação: I - promover o debate das questões relacionadas a  
164 recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;  
165 II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos  
166 relacionados aos recursos hídricos; III - acompanhar a execução do  
167 Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências  
168 necessárias ao cumprimento de suas metas; IV - propor ao Conselho  
169 Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as  
170 acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca  
171 expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de  
172 direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios  
173 destes; Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia  
174 Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos  
175 Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de  
176 competência. **RESOLVE:** Art. 1º - O presidente do comitê poderá  
177 constituir uma comissão de mediação de conflitos com o objetivo de  
178 compatibilizar os interesses dos diferentes usuários de água na Bacia  
179 Hidrográfica do Rio Araranguá. Art. 2º - A Comissão de Mediação de  
180 Conflitos será formada de acordo com as características de cada  
181 conflito por no mínimo 04 membros, sendo 01 da Diretoria Executiva  
182 do Comitê, e 01 Representante de cada setor do comitê: Usuários de  
183 Água, População da bacia e Governamentais. Parágrafo único – As  
184 entidades diretamente envolvidas no conflito serão  
185 obrigatoriamente convidadas a participarem das reuniões da  
186 Comissão de Mediação de Conflitos. **Art. 3º** - Para os efeitos desta



187 Resolução são adotadas as seguintes definições: I – usuário de  
188 recursos hídricos: toda pessoa física ou jurídica que realize  
189 atividades que causem alterações quantitativas ou qualitativas em  
190 qualquer corpo de água; II - empreendimento: conjunto de  
191 infraestruturas e atividades desenvolvidas por usuário de recursos  
192 hídricos em uma determinada área física; III - vazões de referência:  
193 vazões naturais e/ou regularizadas, determinadas com base em  
194 dados disponíveis, informações e estudos hidrológicos, para  
195 diferentes períodos de retorno e permanência ou curvas de duração-  
196 frequência; IV - vazão ecológica: vazão para a manutenção dos  
197 ecossistemas aquáticos; V - curso d'água ou curso hídrico: corpo de  
198 água lótico que possui naturalmente escoamento superficial por  
199 calha natural, retificada ou não; VI – Conflito pelo Uso da Água – é  
200 uma disputa entre dois ou mais usuários de água de um mesmo  
201 manancial, seja em termos de quantidade ou qualidade. VII –  
202 Primeira instância: o primeiro órgão/entidade da jurisdição ao qual o  
203 cidadão deverá dirigir um pedido de solução de conflito. **Art. 4º.**  
204 Serão utilizados como critérios para Mediação de Conflito entre  
205 usuários de água: I - identificação do tipo do conflito se de uso  
206 consuntivo ou não-consuntivo; II - causas (poluição, escassez  
207 hídrica), III - efeitos socioeconômicos (doenças, declínio no  
208 andamento de um processo produtivo, etc.) IV - atores sociais  
209 envolvidos; V - a situação cadastral do Usuário junto ao Cadastro  
210 Estadual de Usuários de Águas – CEURH; VI – as eventuais  
211 condicionantes de outorga; VII – a relevância do  
212 empreendimento/usuário/estágio em especial; área de Abrangência;  
213 porte do empreendimento; atendimento a legislação ambiental VIII  
214 – respeito à vazão ecológica da área em conflito; IX – respeito à  
215 prioridade para o de abastecimento humano e dessedentação  
216 animal conforme a Lei Federal nº 9.433/97; Art. 5º - Para a atuação  
217 da Comissão de Mediação de Conflitos, serão estabelecidas um  
218 processo visando facilitar a identificação e a solução do conflito: qual  
219 seja: identificação dos envolvidos; registro em ata; termo de acordo  
220 assinado por todos, com nome e CPF; registro fotográfico e áudio;  
221 abertura do processo; notificação dos envolvidos; manifestação dos  
222 envolvidos; avaliação do caso pela Comissão; elaboração de parecer;  
223 encaminhamento do parecer na forma de Resolução para  
224 deliberação da Assembleia Geral do Comitê, para posteriormente ser



225 encaminhado, aos órgãos e entidades de controle e fiscalização.  
226 **Xxxxx Ao Presidente se xxxxxxxx Art. 6º.** A Comissão de Mediação  
227 de Conflito, ao final da análise do processo e ouvidas às partes  
228 envolvidas, poderá propor ações para a resolução ou mitigação do  
229 conflito, especialmente: A comissão de mediação de Conflitos, ao  
230 final da análise do processo e ouvidas as partes envolvidas, poderá  
231 propor ações para a resolução ou mitigação do conflito,  
232 especialmente: medidas estruturais, caso exista a necessidade da  
233 construção de estruturas, buscando a modificação do rio; medidas  
234 não-estruturais, para a busca da convivência harmoniosa e  
235 indispensáveis para alcance do sucesso; reuso da água, quando  
236 aplicável; sistema de rodízio, cotas ou limites de captação ou  
237 lançamento de efluentes entre os usuários envolvidos; uso múltiplo  
238 da água. **Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Assembleia  
239 Geral do Comitê Araranguá e registrado em ATA. Araranguá, 16 de  
240 março de 2017.” 3º Assunto de pauta: Aprovação do relatório das  
241 atividades 2016; Michele explicou que o relatório tem 47 páginas e  
242 também foi enviado previamente por email, e será feita apenas a  
243 leitura das atividades e reuniões que os membros participaram no  
244 ano de 2016. A assembleia aprovou o relatório referente o ano de  
245 2016. 4º Assunto de pauta: Situação do recurso financeiro para  
246 2017 e prestação de contas 2015 a 2017; Eduarda esclareceu para a  
247 assembleia que a prestação de contas referente o FEHIDR 2015 e  
248 2016 foi entregue toda a documentação para a SDR de Criciúma  
249 analisar e dar a baixa. Sobre o situação financeira de 2017 Michele  
250 explicou que ainda não tem previsão de publicação do edital para a  
251 contratação da nova entidade executiva. Antonio Adílio (CASAN)  
252 repassou aos membros que a Barragem do São Bento estará aberta  
253 para visita no dia 22 de março para quem tiver interesse em  
254 visitar. Para finalizar o 5º assunto de pauta Michele fez a  
255 apresentação do convite com a programação do dia Mundial da  
256 Água comemorado no dia 22 de março: Em Criciúma na UNESC, das  
257 oito às doze horas haverá distribuição de folders e cartilhas com  
258 exposição de banners no Hall em frente a reitoria da UNESC; em  
259 Nova Veneza às nove horas haverá plantação e distribuição de  
260 mudas na comunidade de Picadão com participação das escolas; em  
261 Araranguá com inícios as treze horas e trinta minutos distribuição de  
262 mudas nativas, água e materiais educativos na praça Hercílio Luz.



263 Finalizando os assuntos de pauta o presidente Marini comentou que  
264 no dia 3 de abril vai acontecer o lançamento do projeto piloto da  
265 outorga na sub bacia do Manoel Alves, o evento será aqui na  
266 EPAGRI. Comentou também que já foram publicados dois editais no  
267 estado para a contratação da entidade executiva dos comitês  
268 Comboriú e Itajaí. Os comitês Araranguá e Urussanga que estão  
269 aguardando a publicação do edital estão com certa dificuldade para  
270 conseguir uma entidade para receber o recurso, e colocou a  
271 disposição a ADISI para fazer esta concorrência e captação, porém  
272 caso isto aconteça terá que renunciar ao cargo de presidente e sair  
273 do comitê, e quem assumiria a presidência seria o Luiz Leme (FAMA).  
274 Também existe a ACAT de Tijucas, como uma possibilidade para  
275 concorrência, porém devido a distancia seria mais complicado para  
276 trabalhar, finalizou Marini. Nada mais havendo a tratar, e estando  
277 esgotadas as discussões, o Presidente agradeceu à presença de  
278 todos. Declarou encerrada a reunião, e eu, Eduarda Taíse Spolti,  
279 lavrei a presente ata, cujas assinaturas dos presentes encontram-se  
280 registradas no respectivo livro de presenças, e o registro de áudio  
281 encontra-se arquivado na sede do Comitê.

282  
283  
284  
285

---

Sérgio Marini  
Presidente

---

Yasmine de Moura da Cunha  
Secretária

